



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2545B

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2545B

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
<i>Edits</i>	3
Edital de Inscrição	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 _ CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL 11ª MOSTRA DE DANÇA DE VOTUPORANGA

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo abre inscrição de 2 de fevereiro a 18 de março de 2026 para projetos no segmento de **DANÇA**, divididos em **Módulo de Apresentação** e **Atividade de Formação** para integrar a 11ª Mostra de Dança de Votuporanga, com valor total da premiação de R\$ 20.192,94 (vinte mil cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Módulo de Apresentação:

- a) Solo** - será considerada apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração total de no mínimo de 3 minutos, produzida por artista individual;
- b) Duo ou trio** - será considerada apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração de no mínimo de 3 minutos, produzida por 2 ou 3 artistas;
- c) Grupo/Conjunto** - será considerada apresentação de 1 (uma) coreografia de dança que poderá ser fragmentada em duas apresentações, com duração acima de 3 minutos, produzida por grupo/conjunto de no mínimo 4 bailarinos no máximo 15 bailarinos;

As apresentações serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, em horários de funcionamento do equipamento público, no período de 14 a 24 de maio de 2026.

serão aceitas participações de cada bailarino em no máximo três coreografias.

Atividades de Formação - são as oficinas e os minicursos com duração mínima de 60 minutos, oferecidos para público heterogêneo, a partir de 12 anos. As atividades serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Concha Acústica Profº Geraldo Alves Machado ou Escola Municipal de Artes “João Cornachione” (Oscarito), em horários de funcionamento dos equipamentos públicos, no período de 14 a 24 de maio de 2026. Obs: Materiais para atividade devem ser por conta do proponente.

Palco Aberto - será considerada Palco Aberto de Dança as companhias, escolas, grupos, estúdios ou artistas individuais que desejarem se apresentar espontaneamente de forma voluntária nos dias 14 ou 15 de maio de 2026 (a data poderá ser acordada entre os participantes selecionados), no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, sendo definido pela SECULT. Os interessados deverão encaminhar no e-mail editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br no período de 4 a 6 de maio de 2026, com Link (YouTube) da coreografia na íntegra, podendo ser ensaio, para avaliação e aprovação da curadoria e criação do cronograma da apresentação.

DO OBJETO

Serão aceitos projetos de dança com o objetivo de compor a 11ª Mostra de Dança de Votuporanga a ser realizada nos equipamentos públicos: Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Machado" e Escola Municipal de Artes "João Cornachione" (Oscarito), entre os dias 14 a 24 de maio de 2026.

Artigo 1º - A 11ª Mostra de Dança de Votuporanga terá o seguinte cronograma:

Inscrição - 02 de fevereiro a 18 de março de 2026

Divulgação inscritos: até 24 de março de 2026

Publicação resultado parcial da curadoria: 6 de abril de 2026

Período recurso: 7 a 13 de abril de 2026

Resposta do recurso: até 22 de abril de 2026

Resultado final e homologação: até 24 de abril de 2026

Período: 14 a 24 de maio de 2026

Artigo 2º - Cada proponente poderá apresentar um ou mais projetos, porém será aprovado em apenas 1 (um) projeto na Atividade de Formação e 1 (um) nos Módulos de Apresentação.

Parágrafo Único: Os integrantes do grupo que residirem no município, deverão estar com o cadastro artístico atualizado no link: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>

Artigo 3º - O proponente deverá respeitar o seguinte cronograma:

Período da 11ª Mostra de Dança de Votuporanga: 14 a 24 de maio de 2026

Atividades de Formação: 14 a 24 de maio de 2026

Atividades de Apresentação: 14 a 24 de maio de 2026

Artigo 4º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

As inscrições para a 11ª Mostra de Dança de Votuporanga são gratuitas, proponentes maiores de 18 anos, pessoas jurídicas, sendo permitida a participação no elenco de outras localidades, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da composição do duo/ trio e ou grupo / conjunto, deverão ser feitas no período de 2 de fevereiro a 18 de março de 2026, até às 23h59, exclusivamente de forma on-line, em plataforma eletrônica, no site da Prefeitura de Votuporanga.

A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/40/mostra-de-danca-/>

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, recebida por via postal ou fora do prazo estipulado para as inscrições.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 5º - No ato das inscrições, todos os proponentes deverão:

- a) Termo de Compromisso de Participação / Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo I
- b) Autorização para Menores - Anexo II (se for o caso);
- c) Apresentação ou sinopse do projeto;
- d) Objetivo;
- e) Plano de aulas detalhado/descrição ou sinopse da coreografia;
- f) Breve currículo dos principais integrantes do projeto;
- g) Fotos, links ou recorte de jornais que apresentem a atividade sugerida ou comprove a atuação dos proponentes ou grupo na área;
- h) Anexar conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência dos integrantes do grupo no município de Votuporanga há, no mínimo, 2 (dois) anos. Deverão ser apresentados: comprovante de residência atual (dezembro de 2025 ou janeiro de 2026) e comprovante de residência referente a 2 (dois) anos anteriores (janeiro de 2024 ou data anterior), dos artistas integrantes de duo, trio e/ou grupo/conjunto residentes em Votuporanga.
- i) Preencher o campo de Link (Youtube) da cena na íntegra, podendo ser ensaio, no caso de apresentação.
- j) 4 (quatro) fotos da apresentação ou ilustrativas (podendo ser ensaio), que deverão ser encaminhadas em alta qualidade através de um link Google Drive;

DA SELEÇÃO

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria.

Artigo 7º - A Curadoria tem autonomia na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento de qualquer item deste Edital, o proponente selecionado será desclassificado.

Artigo 8º - Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga da Ata da Curadoria de Seleção de Projetos.

8.1. Serão aceitos os recursos postados no e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

8.2. Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebidos via postal.

8.3. Compete a Secretaria de Cultura e Turismo decidir, definitivamente, os recursos, se necessário

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 _ Jardim Alvorada _ 17_ 3405.9670
CEP 15.500.370 _ votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

consultar a Curadoria.

8.4. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

9.1 Módulos de Apresentação:

- a) Solo** - Será disponibilizado o valor de R\$ 243,16 (Duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) para cada projeto. Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;
- b) Duo ou trio** - Será disponibilizado o valor de R\$ 519,46 (Quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para cada projeto. Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;
- c) Grupo/Conjunto** - Será disponibilizado o valor de R\$ 994,73 (Novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) para cada projeto. Serão selecionadas até 10 (dez) vagas;

9.2 Atividades de Formação: Será disponibilizado o valor de R\$ 708,74 (Setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) para cada projeto. Serão selecionados até 8 (oito) vagas. **Parágrafo único** - Havendo saldo remanescente de recursos da Mostra, o mesmo será remanejado para o módulo com maior número de vagas. E se houver, ainda qualquer sobra de recursos, o mesmo será devolvido para a Prefeitura de Votuporanga, Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 10 - Para a realização da 11ª Mostra de Dança de Votuporanga, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material on-line de divulgação da apresentação;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga e da SECULT;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Registrar o evento (fotografias);
- e) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º;

Artigo 11 - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) As despesas com direitos autorais;
- c) Todos os aprovados neste edital deverão utilizar a iluminação que será disponibilizada para a Mostra;
- d) Ter sua equipe técnica operador de som /operador de iluminação para a apresentação.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

e) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis (som e iluminação) pelos equipamentos dos espaços;

Artigo 12 - Pagamento dos projetos selecionados:

12.1 - Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor cultural) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

12.2 O prazo de pagamento será após o evento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

12.3 O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, já retidos encargos fiscais, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 13 - A organização da Mostra será composta pela SECULT e o titular do segmento de Dança, representando o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Artigo 14 - Cabe ao proponente do projeto aprovado, logo após o término de sua atividade, desocupar todo o espaço, retirando todo o material que lhe pertencer.

Parágrafo Único - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que o proponente venha a deixar no local antes, durante ou após a realização da atividade.

Artigo 15 - Não serão toleradas, em hipótese alguma, qualquer ação, vinda do palco, plateia ou camarins, que caracterizem ou expressem qualquer forma de desrespeito às leis humanitárias, preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo à desordem do evento, conforme a LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.

Artigo 16 - Os casos omissos neste Edital serão debatidos com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e deliberados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

Votuporanga, 2 de fevereiro de 2026.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

**Modelo Termo de Compromisso de Participação
(de toda a equipe)**

Eu,portador
do RG: CPF:
venho DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo
do projeto e participarei do
mesmo como (descrever função). Por ser esta a
expressão da verdade, assino o presente documento.

Votuporanga,.....dede 2026.

.....

Nome e Assinatura do Participante



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Modelo Autorização para menores

(se for o caso)

Eu, portador(a) do RG:

....., CPF:, residente e

domiciliado(a) na Rua/Avenida,

nº ,Bairro.....,

cidade....., Estado.....

AUTORIZO , portador(a) do

RG:, CPF..... a participar da 11ª

Mostra de Dança de Votuporanga, devidamente acompanhado (a) pelo
responsável....., portador(a) do

RG:, CPF....., residente e

domiciliado(a) na Rua/Avenida.....,

nº....., Bairro....., cidade.....,

Estado

Votuporanga,dede 2026

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br